



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEM

## PROJETO DE LEI Nº 19-A/89

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento aprovado para o corrente exercício, nas unidades e dotações abaixo discriminadas, um Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzados novos), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminadas.

### 02.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Rcz\$	9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Rcz\$	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Rcz\$	3.000,00

### 02.2 - Assessoria Jurídica e Imprensa

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Rcz\$	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Rcz\$	1.000,00

### 02.3 - ADMINISTRAÇÃO DISTITAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Rcz\$	10.000,00
-------------------------	-------	-----------

### 03.1 - DEPARTº PESSOAL E SERV. GERAIS

3.2.5.1 - Inativos	Rcz\$	30.000,00
--------------------	-------	-----------

### 04.2 - DEPARTº DE CONTABILIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Rcz\$	3.000,00
-------------------------	-------	----------

### 05.1 - DEPARTº DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Rcz\$	140.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Rcz\$	10.000,00

### 05.2 - DEPARTº DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Rcz\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Rcz\$	1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Rcz\$	5.000,00
-------------------------------	-------	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

06.1 - DEPARTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$ 2.000,00
07.1 - DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$ 40.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$ 20.000,00
07.2 - DEPARTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$ 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$ 1.000,00
07.4 - DEPARTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 1.000,00
	Ncz\$ 326.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes do Excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 05 de Outubro de 1989.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA  
PREFEITO